



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo e aplicação de prova objetiva, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento provisório dos cargos de Profissional de Apoio Escolar, Motorista Escolar Categoria “D” e Monitor de Ônibus. O período seletivo será para os anos de 2025 e 2026, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 396, de 06 de fevereiro de 2025.

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim, conforme Decreto Municipal Nº 10/2025.
2. O candidato deverá observar rigorosamente o presente edital.
3. A seleção para os cargos mencionados neste edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10, bem como a aplicação de uma prova objetiva, com pontuação de 0 a 40. Para o cargo de Profissional de Apoio Escolar, haverá ainda uma prova dissertativa, também com pontuação de 0 a 10.

3.1 A pontuação para os cargos mencionados neste edital se dará da seguinte forma:

Motorista Escolar Categoria “D” e Monitor de Ônibus

Etapas	Pontuação máxima da etapa	Somatória final
Prova Escrita	40 pontos	50 pontos
Currículo	10 pontos	

Profissional de Apoio Escolar

Etapas	Pontuação máxima da etapa	Somatória final
Prova Escrita	40 pontos	60 pontos
Prova dissertativa	10 pontos	
Currículo	10 pontos	

4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame às pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido no Anexo I deste edital.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) no ato da inscrição.
6. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
7. Este edital é complementado pelos anexos abaixo, que detalham informações relativas ao objeto do concurso:



Anexo I – Demonstrativo de Cargos, Vagas e Remunerações;

Anexo II – Atribuições dos Cargos;

Anexo III – Cronograma de Execução do Teste Seletivo;

Anexo IV – Critérios de Pontuação dos Currículos;

Anexo V – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva;

Anexo VI – Formulário de Inscrição;

Anexo VII – Formulário de Recurso;

Anexo VIII – Modelo de Currículo Vitae

Anexo IX – Documentos Exigidos para a Análise de Currículo.

8. O candidato aprovado no teste seletivo será investido no cargo, caso atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Possuir os requisitos de escolaridade descritos no Anexo
- i) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

9. As inscrições serão realizadas entre os dias 19 e 26 de fevereiro de 2025, das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Piauí – PI, localizada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 48, Centro, Bela Vista do Piauí – PI.

10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo devidamente comprovado e apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado.

11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 28/02/2025.



12. A prova objetiva será aplicada no dia 09/03/2025 (domingo), às 08h, em local a ser divulgado juntamente com a relação definitiva das inscrições, conforme cronograma do Anexo III.

12.1. A prova objetiva avaliará a capacidade do candidato de responder corretamente a questões relacionadas a conhecimentos gerais e à área de atuação. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas sobre os temas listados no conteúdo programático deste edital (Anexo V).

12.2. A prova objetiva para os cargos de Profissional de Apoio Escolar, Motorista Escolar Categoria “D” e Monitor de Ônibus abrangerá como itens de avaliação:

	Nº de questões	Valor da questão	Nota máxima
Língua Portuguesa	6	1 ponto	6 pontos
Conhecimentos gerais/atualidades	4	1 ponto	4 pontos
Conhecimentos específicos	10	3 pontos	30 pontos

12.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e terá duração de 3 (três) horas para os cargos de Motorista Categoria “D” e Monitor de Ônibus. Para o cargo de Profissional de Apoio Escolar a prova objetiva também terá caráter eliminatório e classificatório e terá duração de 3 (três) horas, porém, será acrescido 1 hora para realização da prova dissertativa.

12.4. A prova dissertativa para o cargo de Profissional de Apoio Escolar consistirá na produção de uma redação sobre tema relacionado à atuação do profissional, será avaliada conforme critérios técnicos e terá caráter eliminatório e classificatório.

12.5. A prova dissertativa ocorrerá no mesmo dia da prova objetiva.

12.6. A prova dissertativa deverá conter no mínimo 12 linhas e no máximo 25 linhas.

12.7. O candidato que não atingir o mínimo de linhas estipuladas no item anterior não terá sua redação corrigida, implicando assim em sua eliminação.

12.8. A prova dissertativa abrangerá como itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos
Argumentação dentro do tema proposto (originalidade, suficiência, relevância e propriedade das informações)	4 pontos
Coerência e Coesão (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores/conectivos)	3 pontos
Demonstrar domínio da norma padrão da língua culta	3 pontos
TOTAL	10 pontos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.573.072/0001-99
“O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM”



13. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato do Prefeito Municipal no Decreto Municipal Nº 10/2025.

13.1. Não poderá ser membro da comissão qualquer servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º grau, de candidato inscrito neste teste seletivo.

14. Os critérios de pontuação dos currículos estão descritos no Anexo IV deste edital.

15. A falta de qualquer documento essencial exigido para a comprovação do currículo será de inteira responsabilidade do candidato.

16. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 12/03/2025.

17. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado preliminar, até as 12h do dia 13/03/2025.

18. Os recursos mencionados no item anterior deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail: semecbelavistadopiauui@gmail.com.

18.1. Serão analisados somente os recursos enviados dentro do prazo mencionado no item 17.

19. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.

19.1. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de experiência profissional.

20. O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 14 de março de 2025.

21. A contratação – inclusive dos integrantes do cadastro de reserva – será realizada por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo ser destinada à zona rural ou urbana e pelo período necessário à administração.

22. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será até o final do ano letivo de 2026, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal 308/2018.

23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita do FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Bela Vista do Piauí/PI, 18 de fevereiro de 2025.


Prefeito de Bela Vista do Piauí/PI


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal
CPF: 182.442.308-00



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS VAGAS E REMUNERAÇÕES

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	9 (nove)	1	09+01 *PCd+20 CR"	40 HORAS	Ensino Superior Incompleto (Licenciatura concluída ou em curso)	R\$ 1.700,00

MOTORISTA ESCOLAR CARTEIRA "D"

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA ESCOLAR CARTEIRA "D"	1 (um)	-	01 +02 CR"	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00

MONITOR DE ÔNIBUS

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
MONITOR DE ÔNIBUS	06 (seis)	1	06+01 *PCd+14 CR"	40 HORAS	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00

(*) Vaga destinada ao PcD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

CR* - Cadastro de Reserva.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR: Atribuições de apoio à docência nas etapas da educação infantil e ensino fundamental, atuação no controle, acompanhamento e organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas; Apoiar ao professor no atendimento a alunos com dificuldade de locomoção; Dar assistência a alunos com deficiências motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço escolar; Dar assistência a alunos com habilidades motoras comprometidas no atendimento às suas necessidades básicas; Acompanhar e assistir alunos cuja deficiência intelectual comprometa a sua sociabilidade e interação na comunidade escolar; Participar das atividades de planejamento; Orientar e dar assistência aos adolescentes em programas sociais; Assegurar assistência às crianças em suas necessidades básicas; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar crianças a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico ambulatorial; Ministrar medicamento conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene pessoal, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; Apurar a frequência diária e mensal dos menores; Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO – MOTORISTA ESCOLAR CLASSE “D”: Transportar alunos para a escola e eventos especiais; Seguir um cronograma de rotas; Garantir a segurança dos alunos; Manter o veículo em boas condições de funcionamento; Zelar pela limpeza do veículo; Respeitar o código de trânsito; Comunicar problemas de funcionamento ao superior imediato; Acompanhar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; demais atividades afins e correlatas.

CARGO – MONITOR DE ÔNIBUS: Cuidar da disciplina e acomodação dos alunos no interior do veículo do transporte escolar em todo o itinerário da linha, sendo responsável ainda por zelar pelo embarque e desembarque seguro dos alunos em todo o deslocamento; Acompanhar na organização das crianças nas atividades lúdicas, sociais, culturais e recreativas; Dar assistência a alunos com deficiências motoras que comprometam a sua mobilidade no espaço do transporte escolar; Dar assistência a alunos com habilidades motoras comprometidas no atendimento às suas necessidades básicas no espaço do transporte escolar; Acompanhar e assistir alunos cuja deficiência intelectual comprometa a sua sociabilidade e interação no transporte escolar; demais atividades afins e correlatas.



ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	18/02/2025
02. Período de inscrição.	19 a 26/02/2025
03. Divulgação da relação de candidatos inscritos.	28/02/2025
04. Aplicação da prova objetiva	09/03/2025
05. Aplicação da prova dissertativa (Para o cargo de Profissional de Apoio Escolar)	(domingo)
06. Divulgação preliminar (pontuação da análise de currículo + pontuação da redação dissertativa).	12/03/2025
07. Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	13/03/2025
08. Publicação do resultado definitivo para homologação	14/03/2025

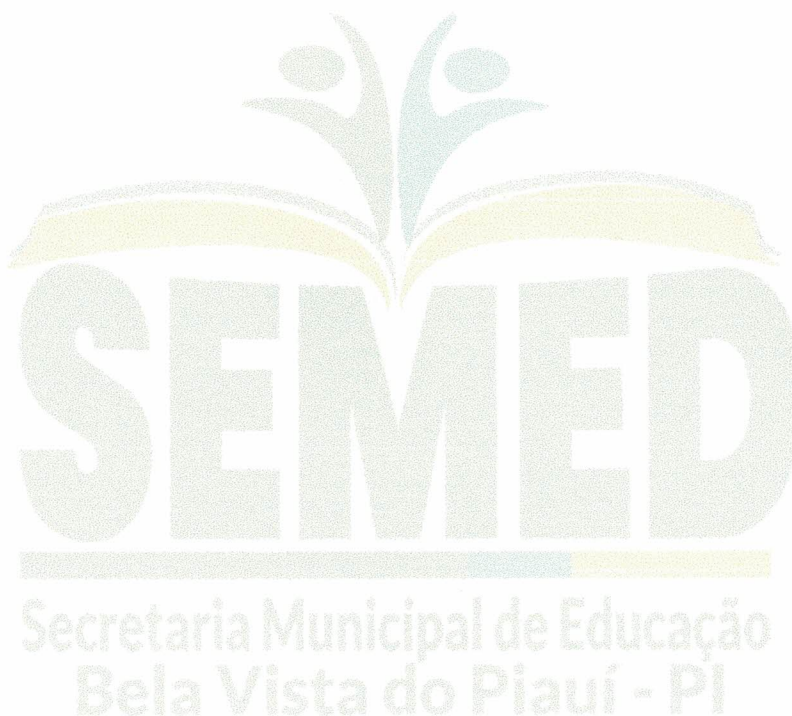




ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA TODOS OS CARGOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (2,0 POR ANO)	4,0 (No máximo 02 anos).
CURSOS NA ÁREA DO CARGO MÍNIMO 40H (2,0 POR CERTIFICADO)	4,0 (No máximo 02 títulos).
CURSOS EM OUTRA ÁREA RELACIONADA MÍNIMO 40H (1,0 POR CERTIFICADO)	2,0 (No máximo 02 títulos).
MÁXIMO DE PONTOS	10,0





ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA COMUM PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica. Os conteúdos relacionados à Língua Portuguesa, assim como os demais, seguirão as normas Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (que Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Bela Vista do Piauí - PI, da microrregião, da região, do Estado do Piauí, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado do Piauí e do Município de Bela Vista do Piauí - PI, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - CONTEÚDO ESPECÍFICO

Conhecimentos Gerais sobre Educação e Inclusão, Legislação Educacional, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Direitos das Pessoas com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015), Inclusão e Acessibilidade, Práticas de apoio a alunos com deficiência, Adaptações para alunos com necessidades especiais, Comunicação alternativa e tecnologias assistivas, Práticas de Apoio Escolar, Atendimento a estudantes com deficiência e necessidades específicas, Cuidados básicos (higiene, alimentação e locomoção), Apoio na rotina pedagógica, Noções básicas de primeiros socorros, Mediação e interação em sala de aula, Organização do ambiente escolar, Segurança no espaço escolar, Normas e boas práticas para um ambiente escolar saudável, Trabalho em equipe e ética profissional.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR — CONTEÚDO ESPECÍFICO, Direção defensiva; operação e direção de Transporte Escolar e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais; conhecimento básico de regras de trânsito segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de transporte escolar; manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS — CONTEÚDO ESPECÍFICO

Legislação e Normas, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Direitos e deveres das crianças e adolescentes, Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Normas relacionadas ao transporte escolar, Normas de Segurança no Transporte Escolar – Responsabilidades do monitor, regras de embarque e desembarque, Noções de Primeiros Socorros, Como agir em casos de emergência dentro do ônibus, Atendimento básico a crianças e adolescentes em situações como quedas, engasgos, desmaios e mal-



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº ____/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

Bela Vista do Piauí-PI, ____/____/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº ____/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

Bela Vista do Piauí – PI, ____/____/2025

Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG: ENDEREÇO:	CPF:
RAZÕES DE RECURSO:	
DATA: ____/____/2025 ASSINATURA RECORRENTE:	
JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO:	

ANEXO VIII

EDITAL 02/2025

EDITAL PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO PROVISÓRIO DOS CARGOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D" E MONITOR DE ÔNIBUS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CURRICULO VITAE

1. DADOS PESSOAS		
1.1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:		
1.2. RG:	órgão expedidor:	data de exp:
1.3. CPF:		
1.4. E-mail:		
1.5. Telefone para contato:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Nome do Curso: Exemplo: Ensino Médio		
Instituição: exemplo: Nome da Escola		
3. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (SE MONITOR DE ÔNIBUS, MOTORISTA OU PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)		
4. CURSOS EM OUTRA ÁREA RELACIONADA		

Bela Vista do Piauí (PI) ____ de ____ de 2025.

Assinatura



ANEXO IX

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA TODOS OS CARGOS

- 01 - *FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA;
- 02 - *CURRÍCULO VITAE PREENCHIDO E ASSINADO;
- 03 - * CÓPIA RG;
- 04 - * CÓPIA CPF;
- 05 - * CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 06 - **CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA;
- 07- **DECLARAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA NA ÁREA.

* DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

** DOCUMENTOS OPTATIVOS.

Obs.: A não apresentação dos documentos obrigatórios poderá acarretar o indeferimento da inscrição do candidato e documentos não poderão ser anexados após entrega dos mesmos no ato da inscrição.

